**MED n.º : 002099.2014.06.000/8**
**PARTE 1 : RIMA SEGURANÇA LTDA**
**PARTE 2 : SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**PARTE 3 : SINDESV**

## ATA DE AUDIÊNCIA

Às 15h30 do dia 30 de janeiro de 2015 (30.01.2015), na sede do Ministério Público do Trabalho em Recife, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor José Laízio Pinto Júnior, realizou-se audiência nos autos do MED 002099.2014.06.000/8.

Presente a RIMA SEGURANÇA LTDA, por meio do Sr Cássio André dos Santos Nascimento, RG n. CRA/PE 7870, da Sra Cláudia Simone Santos Costa, do setor jurídico da RIMA, acompanhados pelo Dr Genival Filho, OAB/PE n. 16292.

Presente a Secretaria de Estado de Saúde de Pernambuco, por meio do Sr Flávio Cavalcanti, Superintendente de Suprimentos.

Presente o SINDESV, por intermédio dos Srs José Inácio Cassiano de Souza, presidente, dirigentes sindicais, acompanhados da Dr Francisco Fragoso, OAB/PE n. 10506.

Presentes os trabalhadores Manassés Marinho da Silva e Karla Catarina Silva do Nascimento.

**INSTALADA A AUDIÊNCIA.**

O Sr Procurador relatou o objetivo da audiência e, passando a palavra ao representante da Secretaria de Saúde, foi informado que na semana passada foi publicado decreto que retomou a programação financeira do Estado de Pernambuco e, diante das demais informações prestadas pelo representante da Secretaria de Saúde, ficou ajustado o seguinte:

1) Até a próxima 4ª feira, 04.02.2015, a RIMA deverá apresentar à Secretaria de Saúde as notas de prestação de serviço do mês de janeiro/2015, devidamente atestadas, a fim de que a Secretaria já agilize a sua tramitação interna;

2) Até a próxima 6ª feira, 06.02.2015, a Secretaria de Saúde repassará à RIMA a importância correspondente a R$1.722.875,11 a fim de que a RIMA, em até 24h, promova o pagamento dos seguintes títulos 2.1) salários de dezembro/2014; 2.2) salários dos feristas de dezembro/2014; 2.3) 2ª parcela do 13º salário de 2014; 2.4) férias de dezembro 2014;

3) Até o dia 10.02.2015 (terça-feira) a RIMA deverá comprovar junto à Secretaria de Saúde o pagamento das obrigações mencionadas no item 2);

4) Até o dia 12.02.2015 (quinta-feira) a Secretaria deverá liberar em favor da RIMA a importância de R$1.132.864,04 a fim de que a RIMA pague, em até 24h, os salários de janeiro/2015, VA e VT de fevereiro/2015.

5) Até 5ª feira, 19.02.2015, a RIMA deverá comprovar perante a Secretaria de Saúde o pagamento de janeiro de 2015 (item 4).

Neste ato, o SINDESV informa haver encerrado o processo de negociação coletiva com o sindicato patronal de sorte que a convenção coletiva encontra-se em procedimento de depósito junto ao Ministério do Trabalho, através do sistema mediador, e prevê um reajuste salarial de 9% e um aumento de R$1,00 no ticket alimentação, retroativo a 1º.01.2015. O SINDESV também apresentou recibo de pagamento do trabalhador Fabiano Albuquerque Silva que arcou com os custos de seu curso de reciclagem, pedindo o ressarcimento, não apenas dele, mas de todos que assim o fizeram e apresentaram o recibo. Ao final, requereu o SINDESV que a RIMA promovesse a devolução aos trabalhadores, da mensalidade sindical descontadas de seus salários de set/dez/2014 e jan/2015 e que, a partir da folha salarial de fevereiro/2015, ainda, por óbvio, não fechada, sejam suspensos os descontos.

Ficam todos cientes de que os valores ajustados para pagamento nesta assentada, ainda que digam respeito aos salários de janeiro de 2015, não contemplam, num primeiro momento o reajuste informado, ficando para discussão na audiência para a data abaixo. Igualmente, a questão do ressarcimento do pagamento do curso de reciclagem será objeto de discussão na audiência abaixo designada, ocasião na qual também será tratado o pagamento dos encargos sociais não honrados no curso deste procedimento de mediação.

A trabalhadora Karla Catarina informa não haver recebido o VALE ALIMENTAÇÃO dos meses de junho, julho, agosto e novembro de 2014, além de não haver recebido o VALE TRANSPORTE dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, e, também, o de janeiro/2015, mas o deste mês ninguém recebeu.

O Sr Procurador assinou à RIMA o prazo até a próximo dia 06.02.2015 que regularize a situação dessa trabalhadora e informe o porquê da ocorrência de tal situação, especificamente com relação a cada mês de ocorrência da falta de pagamento.

A RIMA, neste ato, apresentou um CDROOM contendo, segundo relata, as informações solicitadas pelo MPT por ocasião da audiência anterior, que não puderam ser protocoladas em razão da recusa de seu recebimento por não se acharem em meio digital.

Fica mantida a sistemática de pagamento/liberação de créditos estabelecida pelo ajuste firmado na audiência do dia 13.11.2014.

**AUDIÊNCIA: 24.02.2015, às 14h30. Cientes os presentes.**

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 16h40. Eu, Jose Laízio Pinto Júnior, PROCURADOR DO TRABALHO, lavrei esta ata, assinada por todos os presentes.

**Ministério Público da União**
**Ministério Público do Trabalho**
**Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**

Recife, 30 de janeiro de 2015

José Laízio Pinto Júnior
Procurador do Trabalho

| | | |
|---|---|---|
| Cássio André S. Nascimento<br>Representante Legal<br>**Empresa Compromissária** | Flávio Cavalcanti<br>Superintendente/Suprimento | José Inácio Souza<br>SINDESV |
| Cláudia Santos Costa<br>Jurídico/RIMA<br>**Empresa Compromissária** | | Francisco Fragoso<br>OAB/PE n. 10506 |
| Genival Filho<br>OAB/PE n. 16292 | | |